



LEI MUNICIPAL Nº 2.102/2007

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2007 no valor de R\$ 2.967,68 (Dois Mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2007, um crédito adicional Especial na importância de R\$ 2.967,68 (Dois Mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
01 – Administração S.M.A.S	
082440018.2.017000 – Manutenção da Unidade da Assistência Social	
3.3.90.93.00.00 – 3.3.759 – Indenizações e Restituições	455,06
07 – Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes	
01 – Administração S.M.E.C.E	
123610020.2.019000 – Manutenção do Ensino Fundamental – 10 e 25%	
3.3.90.93.00.00 – 3.3.137 – Indenizações e Restituições	2.512,62
Total	2.967,68

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior será procedido ao cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o art. 43, 1º III da Lei 4.320/64:

06 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
01 – Administração S.M.A.S	
082440018.2.017000 – Manutenção da Unidade da Assistência Social	
4.4.90.51.00.00 – 3.3.759 – Obras e Instalações	455,06
07 – Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes	
01 – Administração S.M.E.C.E	
123610020.2.019000 – Manutenção do Ensino Fundamental – 10 e 25%	
3.3.90.30.00.00 – 3.3.137 – Material de Consumo	682,01
4.4.90.52.00.00 – 3.3.137 – Equipamentos e Material Permanente	1.830,61
Total	2.967,68

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia, em 14 de Dezembro de 2007.

(Assinatura)
Vanderlei Luiz Spinelli Valério
 Prefeito Municipal